



EDITAL RETIFICADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – ALTERAÇÕES APLICADAS

Processo Administrativo nº 1001110/2026 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o Edital Retificado da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, autuada sob o Processo Administrativo nº 1001110/2026, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP). O objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do Município de Serrinha/RN. O critério de julgamento adotado é o de **MAIOR DESCONTO** sobre a Tabela SINAPI, sem desoneração, abrangência Rio Grande do Norte. O certame será realizado em ambiente eletrônico por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sob o modo de disputa aberto e forma de licitação por lote. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), tendo como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 001/2024.

2. DO CRONOGRAMA DO CERTAME (ATUALIZADO)

Em razão da republicação do instrumento convocatório e da consequente reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, o cronograma oficial do certame passa a vigorar com as seguintes datas e horários:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: [04/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)].

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: [17/09/2026] às 23h59min.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: [22/09/2026] às 09h00min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: [22/09/2026] às 09h01min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os prazos acima estabelecidos observam rigorosamente o interstício mínimo previsto no Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, bem como o prazo para impugnações

de que trata o Art. 164 do mesmo diploma legal.

3. DA ORDEM DAS FASES DO CERTAME (REDAÇÃO CONSOLIDADA)

O presente certame adota a inversão de fases, procedimento no qual a análise da habilitação precede o julgamento das propostas e a fase de disputa, conforme devida justificativa constante dos autos do processo administrativo. Nesse sentido, o item 8.10 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: "8.10. Tendo em vista a adoção da inversão de fases prevista no item 5.2, a análise da habilitação do licitante ocorrerá antes do julgamento das propostas e da fase de disputa, em conformidade com a justificativa constante dos autos. Encerrada a fase de habilitação, a etapa subsequente limitar-se-á à análise da aceitabilidade da proposta do licitante já habilitado, na forma deste Edital." Fica estabelecido que todos os demais dispositivos editalícios que mencionem a sequência procedimental passam a adotar redação única e harmônica com a inversão de fases ora ratificada.

4. DAS DECLARAÇÕES MUNICIPAIS (REDAÇÃO CONSOLIDADA)

Permanecem exigidas, como condição de habilitação, a declaração de idoneidade expedida pela Secretaria Municipal de Administração e a declaração de inexistência de pendências expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município de Serrinha/RN. A redação do dispositivo pertinente passa a ser: "As declarações de idoneidade e de inexistência de pendências poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico oficial indicado neste Edital e deverão ser apresentadas diretamente no sistema, juntamente com os demais documentos de habilitação, no momento da fase de habilitação, dispensada qualquer etapa prévia de protocolo externo ou antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS)

Permanecem inalteradas e integralmente exigíveis as condições de habilitação técnica, fundamentadas no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula TCU 263, compreendendo: (i) comprovação de capacidade técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional de nível superior em Engenharia Civil, com experiência em manutenção ou execução de paredes de concreto com módulos de PVC (3.000,00 m²), telhas cerâmicas (8.000,00 m²), esquadrias de madeira (1.500,00 m²), piso de alta resistência (5.000,00 m²) e forro em drywall (3.000,00 m); (ii) qualificação técnico-operacional mediante atestados de serviços similares, admitida a soma de atestados; (iii) apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de ART e autorização ambiental; e (iv) apresentação de documentos de planejamento executivo, incluindo organograma, plano de execução e cronogramas. Tais exigências encontram amparo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, notadamente nos Acórdãos 717/2010, 3070/2013,

2595/2021, 1466/2025, 433/2018, 489/2012 e 361/2017, todos do Plenário.

6. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

Fica retificado o Anexo I (Termo de Referência) para sanar erro material identificado. Todas as referências ao Município de "Pedro Velho/RN" constantes do anexo passam a referir-se, correta e exclusivamente, ao **MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN** em todo o corpo do documento. O Termo de Referência foi revisado integralmente para compatibilização com a realidade administrativa e geográfica de Serrinha/RN, mantendo-se inalterados o objeto, o valor global estimado, o BDI de 25,00% para serviços e 16,80% para materiais, o regime de empreitada por preço unitário e os indicadores de medição de resultados (IMR).

7. DO ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (IDENTIFICADA)

O Anexo II passa a constar com a identificação correta do certame, indicando a Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e o Processo Administrativo nº 1001110/2026. O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, representada legalmente por **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**. Os demais campos permanecem para preenchimento por ocasião da assinatura da ata pelos adjudicatários.

8. DA DATA DE ASSINATURA DO EDITAL (CORRIGIDA)

O presente instrumento convocatório, em sua versão retificada e consolidada, passa a ser datado de setembro de 2026, corrigindo-se a remissão pretérita a "agosto de 2025" constante da versão original.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RETIFICAÇÃO

As alterações ora consolidadas decorrem do exercício do poder-dever de autotutela administrativa e não configuram acolhimento da impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA SOLAR LTDA, a qual foi julgada integralmente improcedente. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do edital original, incluindo os índices de qualificação econômico-financeira (LC, LS e LI $\geq 1,00$; ET e PCT $\leq 0,80$) e a caução de 1%. Determina-se a republicação deste edital no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a devida comunicação aos interessados.

Serrinha/RN, 04 de setembro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Agente de Contratação / Pregoeiro